



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 038/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2021

Objeto: Aquisições de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP**, localizado na Av. Brasiliano Braz, nº 1.240 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 86.650.512/0001-19 e Inscrição Estadual sob o nº 611903063.00-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Amauri Conceição da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.482.794, expedida pela SSP/MG e CPF nº 966.221.726-68, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Março de 2023**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2022.

Ronaldo Alves Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

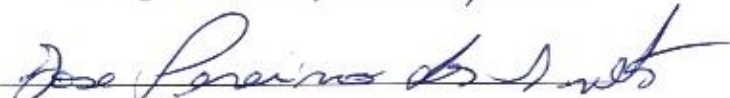

CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA/EPP

Amauri Conceição da Silva
CONTRATADA

CNPJ: 86.650.512/0001-19
AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA
CONSTRUMINAS
AV. BRASILIANO BRAZ, Nº 1220-A - CENTRO
CEP 39.300-000 - SÃO FRANCISCO - MG

TESTEMUNHAS:

NOME: 
RG: MG-12.830.1226

NOME: 
RG: MG-12238963

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de jogos, brinquedos lúdicos, livros e materiais esportivos, para serem utilizados nas diversas atividades desenvolvidas pelos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações do Relatório de Itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: **até às 08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário de 08:00 às 18:00, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 11 de janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:55AAC743

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA.

Processo Licitatório nº 091/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, com endereço na Avenida Montes Claros nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40 denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **CONCEIR DAMIÃO VIEIRA**, Secretário Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica, casado, Portador do CPF 696.451.086-91, residente e domiciliado no Povoado de Travessão de Minas, na Praça da Igreja, S/N no município de São Francisco/MG, nos termos do decreto nº 021 de 07 de março de 2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no CPF sob o Nº 840.018.366-53, RG: 6.315.388, residente e domiciliado na Av. Brasília de Minas nº 1095, Bairro Jardim Regalito no Município de São Francisco/MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 de dezembro de 2023**, justifica-se em razão de que esses serviços poderão ser executados de forma contínua com vista a obtenção de preços e condição mais vantajosas a administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de Dezembro de 2022.

CONCEIR DAMIÃO VIEIRA

Secretário Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica.
Localária

CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA

CPF sob o Nº 840.018.366-53

Locador

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

NOME: _____

RG: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:4397D9F6



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 038/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2021

Objeto: Aquisições de Materiais de Construção, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP**, localizado na Av. Brasiliano Braz, nº 1.240 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 86.650.512/0001-19 e Inscrição Estadual sob o nº 611903063.00-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Amauri Conceição da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.482.794, expedida pela SSP/MG e CPF nº 966.221.726-68, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Março de 2023**, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta